Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 412 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 16V às 11:00
Mauriti (Ce), 27 de 05 de 2013
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1159 /2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI (CE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a parceria com a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ** objetivando estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da inserção ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de maio de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal